



NAÇÕES UNIDAS

Trabalhando com o ECOSOC



Guia para ONGs: Como obter *Status* Consultivo

Trabalhando
com o
ECOSOC

Guia para ONGs
Como obter o
Status
Consultivo



Organização das Nações Unidas
Nova York, 2012

Índice

As Nações Unidas e as ONGs	1	
O ECOSOC e os seus órgãos subsidiários	3	
<i>Status</i> consultivo junto ao ECOSOC	6	
Crachá para acesso às instalações das Nações Unidas	8	
Participação em eventos	11	
Comissão de Desenvolvimento Sustentável	11	
Comissão sobre o <i>Status</i> da Mulher	12	
Comissão de Desenvolvimento Social	12	
Fórum Permanente sobre Questões Indígenas	13	
Comissão de População e Desenvolvimento	13	
Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas	14	
Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal	14	
Comissão de Entorpecentes	15	
Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento	15	
Comissão de Estatística	16	

Conselho de Direitos Humanos	17	
Declarações escritas	19	
Declarações orais	22	
Organize seu evento nas Nações Unidas	24	

O processo de credenciamento	26	
1. Criação do perfil de sua ONG	27	
2. Apresentação do requerimento via internet	29	
3. Verificação do requerimento	32	
4. Análise do requerimento pelo Comitê de ONGs	33	
5. Recomendação do Comitê	34	
6. Decisão final do ECOSOC	36	

Relatórios quadrienais	37	
Informação geral, contatos e <i>links</i> úteis	41	



As Nações Unidas e as ONGs

As organizações não governamentais (ONGs) têm participado ativamente das Nações Unidas (ONU) desde a criação da Organização, em 1945. As ONGs trabalham com o Secretariado da ONU e com os seus programas, fundos e agências especializadas de vários modos, inclusive em colaboração com os Estados membros, e contribuem para diversas atividades, incluindo difusão de informação, conscientização, educação para o desenvolvimento, promoção de políticas, projetos operacionais conjuntos, participação em processos intergovernamentais, prestação de serviços e disponibilização de conhecimentos técnicos especializados.

O artigo 71 da *Carta das Nações Unidas*, que criou o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), diz o seguinte:

“O Conselho Econômico e Social poderá entrar em entendimentos convenientes para a consulta com organizações não governamentais que se ocupem de assuntos no âmbito da sua

própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o membro das Nações Unidas interessado no caso”.

— *Carta das Nações Unidas,*
Capítulo X, artigo 71

O artigo 71 da *Carta das Nações Unidas* permitiu que fossem criados os procedimentos necessários à realização de consultas junto a organizações não governamentais. A relação consultiva com o ECOSOC é regulamentada pela Resolução 1996/31 do ECOSOC, que define os requisitos para obtenção de *status* consultivo, os direitos e as obrigações das ONGs com *status* consultivo, os procedimentos para a revogação ou suspensão do *status* consultivo, o papel e as funções do Comitê de ONGs do ECOSOC e as responsabilidades do Secretariado da ONU no apoio à relação consultiva.

As Nações Unidas têm trabalhado para reforçar a cooperação junto às ONGs em todos os seus níveis e áreas de atuação. Dessa forma, as entidades da ONU têm identificado novas modalidades a fim de promover uma maior e mais estratégica participação das ONGs.

A necessidade de estreitar as relações entre a ONU e as ONGs tem sido destacada em vários documentos, em especial na *Declaração do Milênio*, de setembro de 2000. O compromisso assumido pelos Estados membros de criar mais oportunidades para as ONGs foi reafirmado no documento final da Cúpula Mundial de 2005.

Desde o início, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) tem sido o principal meio de acesso das ONGs ao Sistema da ONU. O ECOSOC continua a ser o único órgão da ONU que dispõe de um quadro formal para a participação de ONGs. Em 1946, o Conselho concedeu *status* consultivo a 41 ONGs; em 1992, mais de 700 ONGs já haviam obtido *status* consultivo e, desde então, o seu número tem aumentado constantemente, atingindo atualmente o total de 3.400 organizações.



O ECOSOC e os seus órgãos subsidiários

O Conselho Econômico e Social é o principal órgão coordenador das atividades econômicas e sociais das 14 agências especializadas das Nações Unidas, das suas comissões técnicas e das suas cinco comissões regionais. É o principal fórum para a discussão de questões econômicas e sociais e para a elaboração de recomendações práticas sobre essas questões dirigidas aos Estados membros e ao Sistema ONU.

O ECOSOC é composto de 54 Estados membros eleitos pela Assembleia-Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos para mandatos consecutivos. O número de assentos no Conselho é atribuído com base na representação geográfica: 14 para Estados africanos, 11 para Estados asiáticos, 6 para Estados da Europa Oriental, 10 para os Estados da América Latina e do Caribe, 13 para Estados da Europa Ocidental e outros Estados.

O Conselho realiza o seu trabalho através de várias sessões e reuniões preparatórias, mesas-redondas e painéis

temáticos com membros da sociedade civil realizados ao longo do ano. Uma vez por ano, em julho, o Conselho se reúne numa importante sessão com a duração de quatro semanas, que se alterna entre Nova York e Genebra. Esta sessão anual abrange cinco segmentos: (1) Reunião de Alto Nível; (2) debate sobre questões de coordenação; (3) debate sobre questões operacionais; (4) debate sobre assuntos humanitários; e (5) debate geral.

A **Reunião Ministerial Anual** (*Annual Ministerial Review, AMR*), introduzida em 2007 e realizada durante a Reunião de Alto Nível do ECOSOC, avalia o progresso alcançado na pauta de desenvolvimento das Nações Unidas (*United Nations Development Agenda, UNDA*). É também um fórum mundial de participação de alto nível, cuja meta é compartilhar experiências e destacar as práticas bem-sucedidas.

O **Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento** (*Development Cooperation Forum, DCF*), também lançado

em 2007, tem a função de implementar os objetivos de desenvolvimento acordados em nível internacional e promover o diálogo, a fim de encontrar formas eficazes de apoio à implementação. Também funciona como ponto central do Sistema ONU e como fórum para o diálogo no âmbito mundial e para análise das políticas sobre a eficácia e coerência da cooperação internacional para o desenvolvimento. O DCF se reúne a cada dois anos no quadro da Reunião de Alto Nível do Conselho.

Vários órgãos subsidiários do ECOSOC ajudam a cumprir os objetivos do Conselho. O ECOSOC assegura a coerência das políticas e coordena as funções concomitantes de todos os seus órgãos subsidiários. Quando obtêm *status* consultivo junto ao ECOSOC, as ONGs passam a ter direito de participar ativamente do trabalho dos órgãos subsidiários do Conselho.

Comissões técnicas do ECOSOC

- » *Comissão de Estatística*
- » *Comissão de População e Desenvolvimento*
- » *Comissão de Desenvolvimento Social*

- » *Comissão sobre o Status da Mulher*
- » *Comissão de Entorpecentes*
- » *Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal*
- » *Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento*
- » *Comissão de Desenvolvimento Sustentável*

Comissões regionais do ECOSOC

- » *Comissão Econômica para a África (ECA)*
- » *Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico (ESCAP)*
- » *Comissão Econômica para a Europa (ECE)*
- » *Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)*
- » *Comissão Econômica e Social para a Ásia Ocidental (ESCWA)*

Outros órgãos

- » *Fórum Permanente sobre Questões Indígenas*
- » *Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas*
- » *Comitês de sessões e comitês permanentes*
- » *Órgãos compostos de peritos, órgãos ad hoc e órgãos correlatos*





Status consultivo junto ao ECOSOC

O ECOSOC continua a ser o único órgão da ONU voltado à participação das ONGs. O quadro de credenciamento beneficia tanto as Nações Unidas como as ONGs. Conforme estabelece a Resolução 1996/31 sobre a “Relação consultiva entre as Nações Unidas e as organizações não governamentais”,

“... Acordos consultivos devem partir do princípio de que têm como objetivo, por um lado, permitir ao Conselho, ou a cada um de seus órgãos, obter informação ou assessoria autorizadas de organizações com especial competência nas questões para as quais os acordos consultivos são realizados e, por outro lado, permitir que as organizações internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais que representam importantes setores da opinião pública expressem os seus pontos de vista”.

— Resolução 1996/31 do ECOSOC, parte II, ponto 20.

Enquanto o ECOSOC tem a oportunidade de obter recomendações importantes e especializadas das ONGs, estas, por sua vez, têm oportunidade de expressar as suas opiniões e de influenciar o trabalho do Conselho. As ONGs possuem competência especializada, experiência prática e flexibilidade, que têm grande valor para a ONU. Por exemplo, por ter *status* consultivo, uma ONG pode:

- » *Realizar uma análise especializada de questões diretamente ligadas à sua experiência na área;*
- » *Funcionar como um agente de alerta rápido;*
- » *Ajudar a monitorar e aplicar acordos internacionais;*
- » *Ajudar na conscientização de questões relevantes;*
- » *Desempenhar um papel importante na promoção de metas e objetivos das Nações Unidas;*
- » *Contribuir com informação essencial em eventos da Organização.*

Por outro lado, o ECOSOC dá às ONGs a oportunidade de serem ouvidas por uma audiência verdadeiramente global e de contribuírem para o cumprimento de

seus objetivos. Uma ONG com *status* consultivo pode:

- » *Assistir a conferências e outros eventos internacionais;*
- » *Apresentar declarações escritas e orais nesses eventos;*
- » *Organizar eventos paralelos;*
- » *Ter acesso às instalações das Nações Unidas;*
- » *Beneficiar-se de oportunidades para estabelecer contatos e criar redes sociais com outras instituições.*

Nota: O ECOSOC não concede financiamentos nem qualquer tipo de apoio financeiro a organizações com quem tenha parceria. No entanto, a criação de redes sociais em eventos do ECOSOC permite que as organizações ampliem a sua base de contatos e de conhecimento para explorar possíveis parcerias e joint ventures com outras entidades.

Crachá para acesso às instalações das Nações Unidas

Toda ONG com *status* consultivo junto ao ECO-SOC pode designar representantes para obter permissão de acesso às instalações da ONU por meio de crachás, que são válidos até 31 de dezembro de cada ano. Cada ONG pode obter, no máximo, cinco crachás para Nova York, cinco para Genebra e cinco para Viena, além daqueles reservados ao principal funcionário administrativo e ao Presidente ou Diretor-Executivo de cada ONG, num total de sete crachás. Estão também disponíveis crachás de acesso com validade de um dia ou um período máximo de três meses, para participação em eventos específicos.

Para solicitar um crachá de acesso anual à sede da ONU em Nova York, deve-se:

- » *Primeiro, iniciar uma sessão na página da internet da sua organização na página inicial da Seção de ONGs (NGO Branch, do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais do Secretariado da ONU em Nova York);*

- » *Sob a aba “Consultative status”, selecione “Designations”;*
- » *Clique em “New York” para efetuar o registro prévio dos representantes de sua organização.*

Uma vez efetuado o registro prévio, cada um de seus representantes pode retirar seu crachá de acesso no Escritório da Seção de ONGs (veja “Contatos”), apresentando um documento de identificação com fotografia e uma carta em papel timbrado de sua organização assinada pelo Diretor-Executivo/Presidente, em que se designa um máximo de cinco representantes para a obtenção dos crachás de acesso anuais (além de outros dois para o principal funcionário administrativo e o Diretor-Executivo). Todos os crachás de acesso que não estejam sendo utilizados devem ser devolvidos. As ONGs também devem

comunicar à Seção de ONGs quando algum funcionário representante deixar de trabalhar para a organização, a fim de que se mantenha uma lista atualizada dos representantes autorizados e se permita que sejam emitidos novos crachás, se necessário.







Participação em eventos

As ONGs credenciadas junto ao ECOSOC podem participar de diversos eventos, incluindo sessões ordinárias do ECOSOC, de suas comissões técnicas e de outros órgãos subsidiários. Nessas sessões, que em geral se realizam uma vez por ano, as ONGs podem:

- » *Assistir a reuniões oficiais;*
- » *Apresentar declarações escritas antes das sessões;*
- » *Fazer declarações orais;*
- » *Realizar encontros com delegações oficiais dos governos e representantes de outras ONGs;*
- » *Organizar e assistir a eventos paralelos que ocorrem durante a sessão;*
- » *Participar em debates, diálogos interativos, mesas-redondas e reuniões informais.*

A forma de participação das ONGs nos diversos órgãos varia, mas uma condição comum a todas é que somente ONGs credenciadas e com boa reputação junto ao ECOSOC podem participar das sessões.

Comissão de Desenvolvimento Sustentável

A Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CSD) foi criada em dezembro de 1992 para assegurar o acompanhamento eficaz da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — também conhecida como Cúpula da Terra —, realizada em 1992, no Rio de Janeiro/RJ, Brasil, ocasião em que líderes mundiais assinaram a Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas e a Convenção sobre



Diversidade Biológica; endossaram a Declaração do Rio e os Princípios sobre o Uso das Florestas; e adotaram a Agenda 21, um plano de 300 páginas para atingir o desenvolvimento sustentável no século 21.

A CSD se reúne anualmente (no fim de abril, começo de maio), em Nova York, em ciclos de dois anos, cada um se concentrando em questões temáticas e intersetoriais específicas. A CSD incentiva uma ampla participação das ONGs.

Comissão sobre o *Status* da Mulher

A Comissão sobre o *Status* da Mulher (CSW) é o principal órgão mundial de formulação de políticas dedicado à igualdade dos gêneros e à promoção da mulher. A Comissão se reúne uma vez por ano durante um período de dez dias (no fim de fevereiro, início de março) em Nova York, a fim de avaliar os progressos alcançados em questões de igualdade dos gêneros, identificar desafios,



definir padrões mundiais e formular políticas concretas para promover a igualdade dos gêneros e o progresso da mulher no mundo inteiro.

A participação ativa das ONGs é um elemento crucial no trabalho da CSW. As ONGs vêm desempenhando um papel influente na formação do atual quadro mundial de políticas sobre o empoderamento das mulheres e a igualdade dos gêneros — a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação. Elas continuam desempenhando um papel importante em apontar os dirigentes nacionais e internacionais responsáveis pelos compromissos assumidos na Plataforma de Ação.

Comissão de Desenvolvimento Social

Desde a realização da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, Dinamarca, em 1995, a Comissão de Desenvolvimento Social (CSocD) tem sido o principal órgão da



ONU responsável pelo acompanhamento e implementação da Declaração de Copenhague e do Programa de Ação dessa cúpula. A Comissão se reúne uma vez por ano em Nova York, geralmente em fevereiro. Todos os anos, desde 1995, tem adotado temas fundamentais do desenvolvimento social, no cumprimento dos documentos adotados na Cúpula de Copenhague. Esse trabalho é organizado numa série de ciclos bienais, que inclui reuniões de análise e discussão sobre políticas.

Fórum Permanente sobre Questões Indígenas

O Fórum Permanente sobre Questões Indígenas da ONU (UNPFII) é um órgão consultivo do ECOSOC, cujo mandato consiste em discutir questões indígenas relacionadas com o desenvolvimento econômico e social, a cultura, o meio ambiente, a educação, a saúde e os direitos humanos.



O Fórum se reúne durante 10 dias todos os anos, geralmente em maio, em Nova York. Cada sessão é centrada em um tema específico. Por exemplo, o tema da nona sessão, realizada em 2010, foi “Povos indígenas: desenvolvimento com a cultura e a identidade; artigos 3º e 32º da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas”.

Comissão de População e Desenvolvimento

A Comissão de População e Desenvolvimento (CPD) auxilia e assessora o ECOSOC em questões e tendências demográficas, população e estratégias de desenvolvimento, políticas e programas; além disso, presta assistência em questões de população aos países em desenvolvimento.

A CPD costumava se reunir a cada dois ou três anos até 1994. A partir desse ano, começou a se reunir uma vez por ano, geralmente no início de abril. Cada sessão é dedicada a um tema específico. A mais recente, realizada em

2011, abordou o tema “Fecundidade, saúde reprodutiva e desenvolvimento”.

Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas

O Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (UNFF) tem como principal objetivo promover a administração, conservação e desenvolvimento sustentável de todos os tipos de florestas e, para tanto, fortalecer o compromisso político a longo prazo.

Desde 2007, o Fórum tem sido organizado em ciclos bienais com a duração máxima de duas semanas. Cada sessão do Fórum trata de um tema principal.



Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal

Comissão sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal (CCPCJ) é o principal órgão do Sistema das Nações

Unidas responsável por prestar orientação sobre políticas para prevenção do crime e justiça penal. A Comissão formula políticas e recomendações internacionais sobre questões de justiça penal, incluindo tráfico de seres humanos, criminalidade transnacional e aspectos da prevenção ao terrorismo.

As áreas prioritárias em seu mandato são as seguintes:

- » *Ação internacional para combater a criminalidade nacional e transnacional, incluindo crime organizado, crime contra a economia e lavagem de dinheiro;*
- » *Promoção do papel do direito penal na proteção do meio ambiente;*
- » *Prevenção ao crime nas regiões urbanas, incluindo violência e delinquência juvenis;*
- » *Melhorar a eficácia e igualdade dos sistemas de administração da justiça penal.*

Aspectos desses temas principais são selecionados para serem discutidos em cada sessão anual, que ocorre em abril/maio, em Viena, Áustria.

Comissão de Entorpecentes

Criada em 1946, a Comissão de Entorpecentes (CND) é o principal órgão das Nações Unidas responsável pela formulação de políticas sobre questões relacionadas às drogas. A Comissão analisa a situação global das drogas e elabora propostas para reforçar o sistema internacional de controle de entorpecentes, com vista a combater o problema das drogas em nível mundial.

A Comissão de Entorpecentes auxilia o ECOSOC a supervisionar a implementação de convenções e acordos internacionais concernentes a esse assunto. O CND também faz recomendações ao Conselho sobre todas as questões relacionadas ao controle de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e seus precursores.

A Comissão se reúne anualmente em Genebra por um período máximo de oito dias úteis, em geral em março.

Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento

A Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CSTD), estabelecida em 1992 para prestar assessoria à Assembleia-Geral e ao Conselho Econômico e Social, atua como um fórum para:

- » *A análise das questões de ciência e tecnologia e de suas implicações para o desenvolvimento;*
- » *A promoção de uma maior compreensão das políticas sobre ciência e tecnologia, particularmente no que se refere aos países em desenvolvimento;*
- » *A formulação de recomendações e diretrizes sobre questões de ciência e tecnologia no âmbito do Sistema das Nações Unidas.*

A Comissão se reúne anualmente, em Genebra, durante uma semana em maio.

Comissão de Estatística

A Comissão de Estatística das Nações Unidas (UN Stat-Com), criada em 1947, auxilia o ECOSOC nas seguintes áreas:

- » *Promoção do desenvolvimento de estatísticas nacionais e melhoramento da sua comparabilidade;*
- » *Coordenação do trabalho estatístico das agências especializadas;*
- » *Desenvolvimento da central de serviços de estatística do Secretariado da ONU;*
- » *Assessoria aos órgãos das Nações Unidas em questões de coleta, análise e disseminação de informações estatísticas;*
- » *Promoção da melhoria de estatísticas e métodos estatísticos em geral.*

A Comissão se reúne anualmente em Nova York, por quatro dias, no fim de fevereiro.





Conselho de Direitos Humanos

O Conselho de Direitos Humanos (HRC) é o principal órgão intergovernamental das Nações Unidas responsável pelos direitos humanos. É constituído por 47 Estados membros e se reúne pelo menos em três sessões ao ano em Genebra, na Suíça.



O Conselho tem a função de examinar violações de direitos humanos, inclusive as violações flagrantes e sistemáticas; de promover o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas; e de coordenar eficaz e integralmente os direitos humanos no Sistema das Nações Unidas.

Durante uma sessão ordinária, o Conselho aborda as atividades de seus procedimentos e mecanismos subsidiários de direitos humanos, podendo organizar painéis de discussão e eventos especiais que promovam o diálogo e a compreensão mútua em assuntos específicos.

Além das sessões ordinárias, o Conselho pode também convocar sessões extraordinárias relacionadas a questões específicas de países ou temas.

Apesar de este órgão não ser subsidiário do ECOSOC, somente as ONGs com *status* consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas podem estar credenciadas a participar como observadoras das sessões do Conselho de Direitos Humanos.

Como observadoras, as ONGs podem, entre outras coisas:

- » *Assistir a (e observar) todos os procedimentos do Conselho, com exceção das deliberações do Conselho sob Procedimento de Queixas;*
- » *Apresentar declarações escritas ao Conselho de Direitos Humanos;*
- » *Fazer intervenções orais perante o Conselho de Direitos Humanos;*
- » *Participar da Revisão Periódica Universal (UPR), que consiste em examinar, de quatro em quatro anos, o histórico dos 192 Estados membros da ONU, no que diz respeito aos direitos humanos;*

- » *Participar de debates, diálogos interativos, painéis de discussão e reuniões informais;*
- » *Organizar “eventos paralelos” sobre questões concorrentes ao trabalho do Conselho de Direitos Humanos.*

Uma ONG com *status* consultivo junto ao ECOSOC que deseje assistir a uma sessão do Conselho de Direitos Humanos deve enviar uma carta de requerimento para credenciamento ao Secretariado em Genebra com bastante antecedência da referida sessão.

A página do Conselho de Direitos Humanos na *web* contém informações detalhadas sobre a participação das ONGs.

“Nunca é demais destacar a contribuição da sociedade civil para o desenvolvimento das normas internacionais de direitos humanos. (...) Atualmente, os pontos de vista e os conhecimentos práticos e teóricos da sociedade civil são e sempre serão importantes para o movimento a favor dos direitos humanos, na busca da justiça e da igualdade para todos.”

— Navanethem Pillay, Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2008).

Declarações escritas

O ECOSOC necessita e requer opiniões especializadas, ideias e sugestões da sociedade civil. Por conseguinte, as ONGs são frequentemente incentivadas a apresentar declarações escritas para tratar de assuntos referentes às diversas áreas de trabalho do Conselho. A Resolução 1996/31 estipula o seguinte sobre declarações escritas:

“As organizações com status consultivo geral e status consultivo especial podem apresentar declarações escritas sobre o trabalho do Conselho, relativas a assuntos que sejam da competência particular de tais organizações. O Secretário-Geral das Nações Unidas fará circular essas declarações entre os membros do Conselho...”.

— Resolução 1996/31 do ECOSOC, parte IV, ponto 30.

Declarações escritas podem ser submetidas pela internet, na página do CSONet (veja “Contatos”). As informações devem ser observadas muito cuidadosamente antes de redigir e apresentar uma declaração, já que alguns eventos podem exigir procedimentos diferentes para as declarações escritas.

No caso de declarações escritas dirigidas ao ECOSOC, o número de palavras permitido para cada declaração depende do tipo de *status* consultivo da ONG. De acordo com a Resolução 1996/31, o número total de palavras está sujeito aos seguintes limites:

- » *No caso das ONGs com status consultivo geral: no máximo, 2.000 palavras;*
- » *No caso das ONGs com status consultivo especial: no máximo, 500 palavras.*

Cada organização pode apresentar apenas uma declaração escrita.

As organizações com *status* consultivo de lista (*roster status*) podem apresentar uma declaração escrita somente se convidadas pelo Secretário-Geral, depois de haver consultado o Presidente do ECOSOC ou o Comitê de ONGs.

As ONGs com *status* consultivo geral ou especial podem também apresentar declarações escritas às comissões e órgãos subsidiários do ECOSOC, incluindo as comissões técnicas, relativas a assuntos sobre os quais as ONGs tenham conhecimentos especializados. O número total de palavras dessas declarações está sujeito aos seguintes limites:

- » *Organizações com status consultivo geral: no máximo, 2.000 palavras;*
- » *Organizações com status consultivo especial: no máximo, 1.500 palavras.*

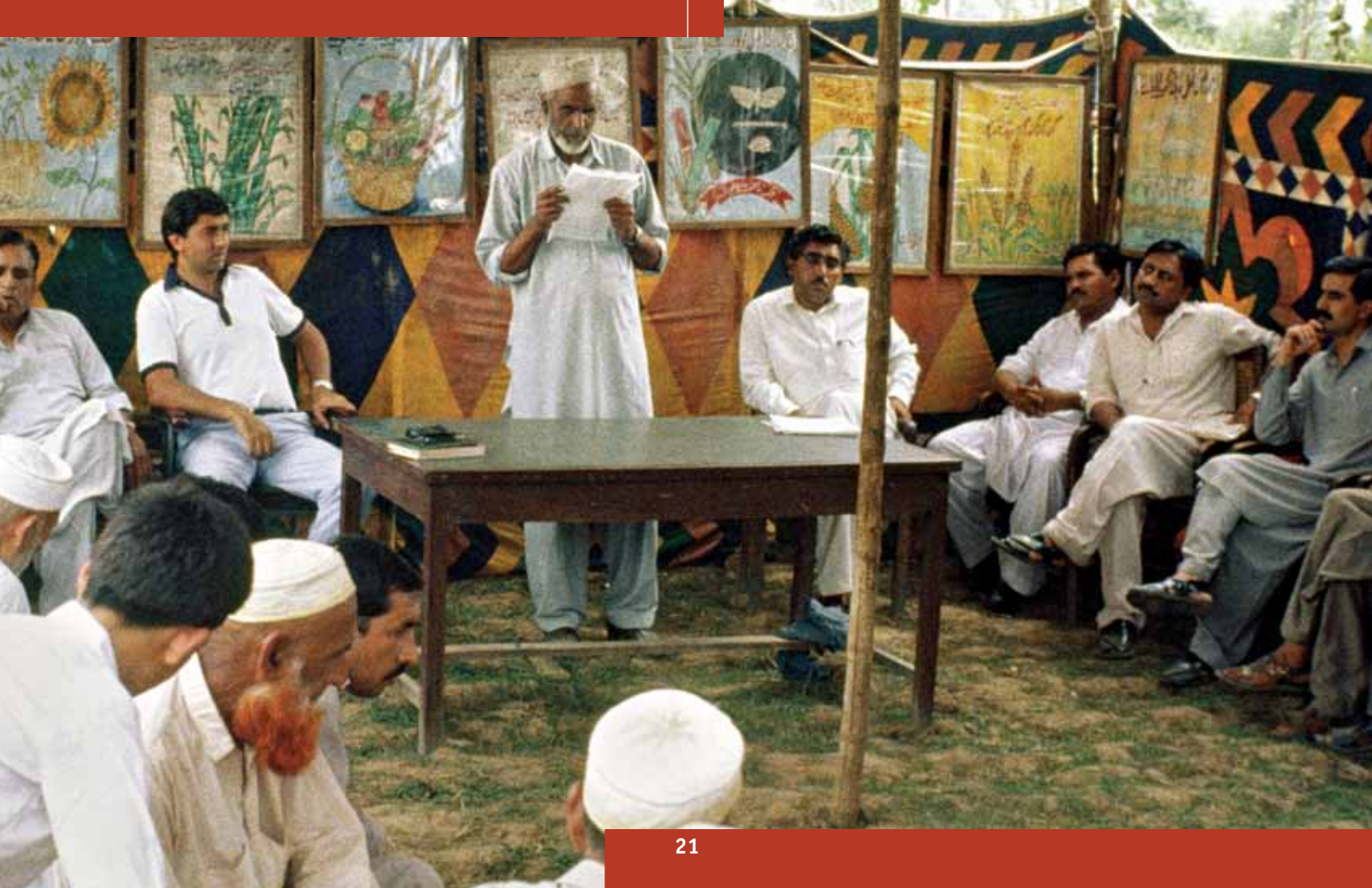
Cada organização apenas pode apresentar uma declaração escrita.

Para mais informações, consulte a Resolução 1996/31. A lista das comissões técnicas e informações para contactá-las encontram-se na seção “Contatos”.

As ONGs podem também considerar a possibilidade de apresentar declarações conjuntas com outras organizações. Essa opção encontra-se no fim da página da apresentação de declarações sob “Joint Submission” [“Apresentação Conjunta”]. É possível fazer uma busca pela organização à qual desejam associar-se e selecioná-la, antes de submeter sua declaração.



The screenshot displays the CSO-Net (ECOSOC Civil Society Network) website interface. At the top, there is a navigation bar with the CSO-Net logo and the text 'ECOSOC Civil Society Network'. Below this, there are several tabs: 'HOME', 'ABOUT', 'CALENDAR OF EVENTS', 'LEGISLATION', and 'CONTACT/CONTACTS'. The 'CALENDAR OF EVENTS' tab is currently selected. Below the tabs, there is a sub-navigation bar with buttons for 'OVERVIEW', 'REGISTRATION', 'PARTICIPATION', 'STATEMENTS', and 'PHOTOS'. The 'STATEMENTS' button is highlighted. The main content area is titled 'Add Statement' and contains a form with the following fields: 'Name' (with a dropdown menu), 'Title' (with a dropdown menu), 'Statement Text' (a large text area), and 'Maximum words allowed' (set to 2000). At the bottom of the form, there is a 'Language' dropdown menu (set to 'English'), a 'Joint Submission' checkbox, and a 'Search and Add Organization' button. A small 'Add' button is located at the bottom right of the form. The footer of the page contains the text 'Copyright © United Nations 2010. Terms of Use | Privacy Notice | About CSO-Net | Contact WFP Search'.



Declarações orais

Tal como afirma a Resolução 1996/31, as organizações com *status* consultivo geral ou especial podem optar por apresentar uma declaração oral na reunião anual do ECOSOC nas Nações Unidas, em Nova York ou na sede da ONU em Genebra, dependendo do local onde for realizada. As reuniões anuais do Conselho se alternam entre as duas cidades. Cada organização pode apresentar apenas uma declaração oral. Os temas das declarações devem estar relacionados com o tema principal do Conselho do referido ano. A apresentação das declarações pode ser feita diretamente ao Conselho ou a um de seus órgãos subsidiários. As organizações inscritas na lista (com *status roster*) só podem fazer declarações se solicitadas pelo Secretário-Geral ou pelo ECOSOC e/ou seus órgãos subsidiários.

Temas da Revisão Ministerial Anual dos últimos anos:

2011 – Educação

2010 – Igualdade dos géneros e empoderamento da mulher

2009 – Saúde pública mundial

2008 – Desenvolvimento sustentável

2007 – Erradicação da pobreza e da fome

Declarações orais também podem ser apresentadas às comissões técnicas. Para mais informações, contactar os respectivos secretariados.

A Seção de ONGs comunicará o prazo para apresentação de declarações orais ao ECOSOC. Também será fornecido um esboço da pauta para a reunião do Conselho. Contudo, convém lembrar que compete ao Presidente do Conselho definir o horário da reunião; e a Seção de ONGs não pode garantir o local específico para apresentação de declaração das organizações. A decisão final sobre os oradores será do Presidente do Conselho.

As organizações devem considerar a possibilidade de apresentar declarações conjuntas com outras ONGs para o ECOSOC, se entenderem que este procedimento lhes

reforçará a capacidade e aumentará as possibilidades de apresentarem opiniões especializadas ao ECOSOC.

Na Reunião de Alto Nível de 2010, em Nova York, foram feitas declarações orais pelas seguintes ONGs com status consultivo:

- » *Action Aid (especial, 1991)*
- » *CIVICUS World Alliance for Citizen Participation (geral, 2004)*
- » *Conference of Non-Governmental Organizations (CONGO) (geral, 2002)*
- » *HelpAge International (geral, 1995)*
- » *International Alliance of Women (geral, 1947)*
- » *International Committee for Arab-Israeli Reconciliation (especial, 2006)*
- » *International Planned Parenthood Federation (IPPF) (geral, 1973)*
- » *International Presentation Association of the Sisters of the Presentation of the Blessed Virgin Mary (especial, 2000)*
- » *International Trade Union Confederation (geral, 2007)*
- » *National Right to Life Educational Trust Fund (especial, 1999)*
- » *Nord-Sud XXI — North-South XXI (especial, 1995)*
- » *Rambhau Mhalgi Prabodhini (especial, 2006)*
- » *The International Centre for Trade and Sustainable Development (especial, 2003)*
- » *United Cities and Local Governments (geral, 1947)*
- » *World Society for the Protection of Animals (WSPA) (especial, 1971)*

Organize seu evento nas Nações Unidas

É frequentemente dada às ONGs a opção de organizarem um evento paralelo que esteja relacionado com um evento principal organizado por uma comissão técnica do ECOSOC. A ONG interessada em organizar um evento paralelo deve contactar o organizador do evento principal na respectiva comissão técnica do ECOSOC e discutir a ideia com ele. Se a proposta for selecionada, a organização será solicitada a coordenar seu evento com aquele escritório.

Por exemplo, durante a 55ª sessão da Comissão sobre o *Status da Mulher*, em fevereiro de 2011, a Women's International League for Peace and Freedom (*status* consultivo geral, 1948) e o One Voice Movement, em colaboração com a ONU Mulheres e a Missão Permanente da Irlanda junto à ONU, organizaram um painel de debates sobre o tema “Gênero, tecnologia e construção da paz: visando uma maior aproximação entre Israel e a Palestina”. A

Plan International (*status roster*, 1981), juntamente com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Iniciativa das Nações Unidas para a Educação de Meninas (UNGEI), organizou um evento semelhante sobre o tema “Empoderando as jovens: educação e tecnologia”.



All Against Climate Change

Peace and Cooperation
School Award 2010

"Take Care of your Planet"

O processo de credenciamento

As relações consultivas com o ECOSOC podem ser estabelecidas com organizações não governamentais, sem fins lucrativos, públicas ou voluntárias internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais.

Os principais requisitos para ONGs obterem *status* consultivo junto ao ECOSOC são, entre outros, os seguintes:

- » *O trabalho da organização deve ser referente ao trabalho do ECOSOC;*
- » *A ONG deve ter um mecanismo decisório transparente e democrático e estatutos adotados democraticamente;*
- » *Deve ter uma sede própria e um Diretor-Executivo;*
- » *Para poder apresentar o pedido de concessão de status consultivo, deve existir há pelo menos dois anos;*
- » *Deve ter autoridade para falar em nome de seus membros;*
- » *Deve ter uma estrutura representativa;*

- » *Deve ter mecanismos de responsabilidade apropriados;*
- » *Deve fornecer ao Comitê relatórios sobre a sua situação financeira, incluindo informação sobre as contribuições recebidas e outros apoios e despesas, diretos ou indiretos.*

O Comitê de ONGs do ECOSOC pode conceder o *status* consultivo às ONGs ligadas a uma organização internacional que já tenha obtido *status* consultivo junto ao Conselho, desde que essas ONGs demonstrem que seu programa de trabalho é diretamente concernente aos objetivos e fins das Nações Unidas.

“Uma organização que solicite o status consultivo deverá demonstrar que foi criada pelo menos dois anos antes da data em que seja recebida a solicitação pelo Secretariado.”

— Resolução 1996/31 do ECOSOC, parte IX, ponto 61 (alínea h).

Seis passos simples para obter *status consultivo* junto ao ECOSOC:

Nas páginas seguintes, é descrito minuciosamente cada um dos passos do processo de credenciamento. Os passos do processo de cadastramento e da posterior revisão e aprovação de seu pedido pelo ECOSOC são os seguintes:

1. Criação do perfil de sua organização;
2. Apresentação da requisição pela internet, que inclui um formulário e documentos comprovantes;
3. Verificação da requisição pela Seção de ONGs, a fim de assegurar que está completa;
4. Revisão do pedido pelo Comitê de ONGs do ECOSOC na sua sessão ordinária de janeiro ou na sessão restabelecida, em maio de cada ano;
5. Recomendação do Comitê;
6. Decisão tomada pelo ECOSOC sobre a requisição, em julho de cada ano.

1. Criação do perfil de sua ONG

- a. Vá à página inicial do *NGO Branch* [Seção de ONGs] na internet (veja “Contatos”) e clique em “*Apply for consultative status*” [“Pedir *status consultivo*”] no menu da esquerda;
- b. Verifique se já existe um perfil de sua organização no banco de dados clicando no *link* “*Click here if you are not sure if your organization already has a profile*” [“Clique aqui se não tem certeza se sua organização já tem um perfil”];



2. Apresentação do requerimento via internet

A requisição de *status* consultivo deve ser enviada pela internet até **1º de junho do ano anterior** àquele em que sua organização pretende ser considerada pelo Comitê. O requerimento pode ser submetido em inglês ou francês, duas das línguas oficiais das Nações Unidas. A requisição consiste de um formulário *on-line* e de documentos comprovantes que devem ser anexados (*uploaded*) em formato eletrônico, como segue:

- » Uma cópia do estatuto de sua organização e emendas oficiais a esses documentos (conforme ponto 10 da Resolução 1996/31 do ECOSOC);
- » Uma cópia da certidão de registro. De acordo com a Resolução 1996/31, a organização deve provar que existe há pelo menos dois anos antes da data do recebimento do requerimento pelo Secretariado;
- » Uma cópia do extrato financeiro e do relatório anual mais recentes da organização;
- » Exemplos de publicações e artigos recentes, ou declarações, e um organograma, se disponível.

Todos os documentos apresentados, excluindo as publicações, devem ser traduzidos para o inglês ou o francês.

Para apresentar o requerimento:

- a. Vá à página inicial do *NGO Branch* [Seção de ONGs] e inicie uma sessão clicando em “**Login for the iCSO database**” [“Inicie a sessão para acessar o banco de dados iCSO”];
- b. Clique na aba “**Consultative status**” [“*Status consultivo*”], desloque o cursor para baixo e clique em “**Submit application**” [“Apresentar pedido”];





- c. Preencha o formulário. Não deixe campos em branco. Procure ser breve e conciso. Para evitar perder seu trabalho, **salve a informação a cada 20 minutos**.
- d. Se alguma informação no seu formulário estiver incorreta ou faltando, o texto será indicado em vermelho na sua tela. Quando tiver certeza de que

seu formulário está completo, clique “**Submit**” [“Enviar”].

- e. É preciso também **apresentar os documentos necessários** (em anexo), conforme mencionado anteriormente. Para isso, selecione a aba “**Documents**” [“Documentos”]. **Toda a documentação deve ser enviada (uploaded) on-line. Caso contrário, o requerimento não será processado.**



Lista de verificação do requerimento:

- Responda a todas as perguntas. Não deixe nenhuma pergunta em branco; se uma pergunta não se referir à sua organização, pode escrever “*not applicable*” [“não se aplica”].
- Seja claro, breve e conciso.
- Lembre-se de anexar todos os documentos solicitados e as respectivas traduções. Certifique-se de que todos os documentos digitalizados estão legíveis.
- Utilize caracteres normais. Não use LETRAS MAIÚSCULAS nem símbolos.
- Use a terminologia correta das Nações Unidas quando se referir a países e territórios. Consulte o *website* sobre terminologia da ONU: <http://unterm.un.org/>.
- Se tiver alguma dúvida, entre em contato com o *NGO Branch* [Seção de ONGs] pelo seu sistema eletrônico, clicando no *link* “*Contact us*” [“Contacte-nos”] na página inicial.

3. Verificação do requerimento

A Seção de ONGs do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (Secretariado da ONU) é responsável pela triagem dos pedidos recebidos antes de apresentá-los ao Comitê de ONGs do ECOSOC para análise na sua próxima sessão.

A Seção de ONGs dá apoio ao Comitê das ONGs e participa no processo de análise dos pedidos, a fim de prestar aconselhamento e informação sobre as ONGs aos representantes do Sistema das Nações Unidas, aos Estados membros e à sociedade civil. O trabalho da Seção de ONGs vai desde a supervisão dos procedimentos administrativos e de segurança, a fim de facilitar o acesso às instalações das Nações Unidas, até a formação, informação e aconselhamento sobre importantes aspectos da contribuição das ONGs para os objetivos e metas das Nações Unidas.

O período entre 1º de junho e a sessão seguinte do Comitê de ONGs é dedicado à revisão dos requerimentos pela Seção de ONGs. Ao receber o requerimento, este é revisado a fim de verificar se está completo e se está bem claro. O objetivo é assegurar que as ONGs forneçam todas as informações e documentos, para que os requerimentos estejam prontos para ser analisados pelo Comitê de ONGs na próxima sessão agendada deste.

Uma vez que a requisição tenha sido considerada completa, a organização receberá uma carta com a informação da data da sessão do Comitê de ONGs em que o requerimento será submetido à análise dos membros do Comitê.

4. Análise do requerimento pelo Comitê de ONGs

O Comitê de ONGs é um órgão subsidiário do ECOSOC, composto de 19 Estados membros eleitos com base numa representação geográfica equitativa. Entre eles, estão incluídos cinco membros de Estados africanos, quatro membros de Estados asiáticos, dois membros de Estados da Europa Oriental, quatro membros de Estados latino-americanos e do Caribe e quatro membros dos Estados da Europa Ocidental e de outros Estados.

Durante a sessão em que a solicitação de *status* consultivo é analisada, a cada organização é permitido ter no máximo dois representantes presentes na sala de reunião. A presença desses representantes poderá proporcionar à organização a oportunidade de responder a perguntas ou pedidos de esclarecimento ao Comitê das ONGs. No entanto, a presença nas sessões do Comitê não é garantia de que os representantes serão chamados a responder a perguntas do Comitê.

A presença de representantes da ONG não é obrigatória e não afetará de modo algum o resultado da análise de seu requerimento. As perguntas feitas pelos membros do Comitê são sempre publicadas em um sistema eletrônico, no qual poderão ser verificadas e respondidas, se necessário, pelas ONGs. Esse sistema constitui um meio eficaz de comunicação entre o Secretariado e os membros do Comitê no processo de análise de requerimentos durante as sessões do Comitê.

A Seção de ONGs oferece um sistema na internet que possibilita às organizações apresentar suas respostas de forma rápida e direta. O Secretariado analisará as respostas recebidas por meio desse sistema e, em seguida, as encaminhará aos membros do Comitê de ONGs. Qualquer informação, inclusive perguntas dirigidas pelo Comitê às organizações, será publicada nesse sistema. Do mesmo modo, as respostas deverão ser publicadas (*uploaded*) no sistema, para facilitar e acelerar a análise de requerimentos pelo Comitê.

5. Recomendação do Comitê

O Comitê de ONGs se reúne duas vezes por ano, em janeiro e maio, com o intuito de analisar os requerimentos das ONGs que tenham solicitado *status* consultivo. As recomendações do Comitê são então encaminhadas ao Conselho Econômico e Social para que este tome uma decisão durante a Reunião de Alto Nível do ECOSOC, em julho.

Uma **notificação oficial** é enviada a todas as ONGs cujos requerimentos foram analisados, informando a decisão do Comitê. As recomendações do Comitê de ONGs são então publicadas em um relatório no *website* do *NGO Branch*. Todos os comunicados de imprensa concernentes aos requerimentos também são publicados na mesma página da internet.

As recomendações feitas pelo Comitê em cada sessão (em janeiro e maio) são enviadas ao Conselho, para que este tome uma decisão ao reunir-se em julho de cada ano. Portanto, é concedida à organização *status* consultivo junto ao ECOSOC somente *após* a conclusão da reunião anual do Conselho.

O Comitê pode conceder uma entre as três categorias distintas de *status* consultivo (geral, especial e *roster*) ou decidir adiar a análise do requerimento até a próxima sessão, enquanto aguarda esclarecimentos e respostas. Por isso, é extremamente importante para as ONGs responder às perguntas e aos pedidos de esclarecimento de forma imediata, quando lhes forem solicitados. Também é importante manter atualizadas todas as informações de contatos no perfil da ONG, principalmente o endereço eletrônico, já que esta é a única forma de a ONG ser notificada das perguntas feitas.

As três categorias de *status* consultivo são concedidas às ONGs com base nos tipos de organização, a saber:

Status geral: atribuído às ONGs que representam largos segmentos da sociedade em diversos países. Suas áreas de atuação cobrem a maioria das questões na pauta do ECOSOC e dos órgãos subsidiários deste. Em geral, são ONGs relativamente grandes, bem estabelecidas internacionalmente, com um amplo alcance geográfico.

Status especial: reservado às ONGs que têm competência especial ou que são ligadas apenas a algumas áreas de atividade do ECOSOC. Estas ONGs têm a tendência de ser menores, criadas mais recentemente.

Status roster: concedido às ONGs cujo trabalho se concentra em áreas mais técnicas e/ou restritas e que fazem contribuições ocasionais e pertinentes ao trabalho do ECOSOC e dos seus órgãos subsidiários deste.

Nota

Caso as ONGs não possam assistir às sessões, são produzidos comunicados de imprensa destinados a manter cada organização informada das recomendações do Comitê e das decisões do ECOSOC.

Press Releases

- Feb 4, 2011 ECOSOC/6460**
Committee on Non-Governmental Organizations Recommends Special Consultative Status
- Feb 4, 2011 ECOSOC/6460 ONG 714**
COMITÉ DES ONG: BATAILLE DE PROCÉDURE AUTOUR DE LA DEMANDE D'ACCREDITATION DE « INTERNATIONAL LESBIAN AND GAY ASSOCIATION »
- Feb 3, 2011 ECOSOC/6459**
Continuing 2011 Session, Committee on Non-Governmental Organizations Recommends
- Feb 3, 2011 ECOSOC/6459 ONG 713**
MALGRÉ UNE SÉANCE INTERROMPUE PAR DE NOMBREUX PROBLÈMES TECHNIQUES, LE COMITÉ DES ONG
- Feb 2, 2011 ECOSOC/6458**
Committee on Non-Governmental Organizations Recommends Special Consultative Status
- Feb 2, 2011 ECOSOC/6458 ONG 712**
LE COMITÉ ACCORDE LE STATUT CONSULTATIF À 11 ONG ET REPORTE L'EXAMEN DES DEMANDES DE 19 AUTRES DONT « HOMOSEXUELLES INITIATIVE WIEN »
- Feb 1, 2011 ECOSOC/6457**
Committee on NGOs Grants Consultative Status to 17 Civil Society Groups,
- Feb 1, 2011 ECOSOC/6457 ONG 711**
LE COMITÉ DES ONG RECOMMANDE À L'ECOSOC D'ACCORDER LE STATUT CONSULTATIF SPÉCIAL À DIX-SEPT ORGANISATIONS
- Jan 31, 2011 ECOSOC/6456**
Opening 2011 Session of Committee on NGOs, Officials Hail Unprecedented Surge

6. Decisão final do ECOSOC

O status consultivo junto ao ECOSOC é regulado pelos princípios enunciados na Resolução 1996/31.

O ECOSOC é composto de 54 Estados membros eleitos pela Assembleia-Geral para mandato de três anos, podendo ser reeleitos para mandatos consecutivos. Os assentos no Conselho são distribuídos com base na representação geográfica: 14 para Estados africanos, 11 para Estados asiáticos, 6 para Estados da Europa Oriental, 10 para Estados latino-americanos e do Caribe e 13 para Estados da Europa Ocidental e outros Estados. O ECOSOC é responsável por tomar a decisão final, que é o último passo do processo de requisição.

Depois de o Comitê de ONGs fazer sua recomendação, o ECOSOC a revisa na sua sessão seguinte, geralmente em julho do mesmo ano. Durante esta reunião, o ECOSOC leva em consideração os relatórios das duas sessões do Comitê de ONGs e toma a decisão final. Apenas depois da decisão tomada pelo ECOSOC é concedido o *status* consultivo à ONG, que então recebe uma carta de notificação.





Relatórios quadrienais

“As organizações com status consultivo geral ou especial devem apresentar ao Comitê das ONGs, através do Secretário-Geral, a cada quatro anos, um breve relatório de suas atividades, mais especificamente sobre o apoio que tenham prestado ao trabalho das Nações Unidas.”

— Resolução 1996/31 do ECOSOC, parte IX, ponto 61 (alínea c).

A contribuição para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) e para o trabalho das Nações Unidas é uma das principais finalidades da atribuição do *status* consultivo às ONGs.

Assim que uma ONG obtém *status* consultivo, o Comitê de ONGs do ECOSOC acompanha suas contribuições para o trabalho do Conselho. Um dos principais requisitos que a ONG com *status* consultivo tem de cumprir é apresentar um relatório ao Comitê, por meio da Seção de ONGs, de quatro em quatro anos. O relatório

deverá incluir uma breve descrição das atividades da organização, salientando sua colaboração para o trabalho das Nações Unidas, inclusive para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e outros decididos em conjunto internacionalmente.

Instruções para a formatação e o conteúdo do relatório quadrienal podem ser encontradas em www.un.org/ecosoc/ngo/quadreports. Há duas opções para apresentar o relatório:

- » **Opção 1 (recomendada):** *Apresentar o relatório on-line, por meio da página da Seção de ONGs na internet. Na página inicial do NGO Branch, iniciar a sessão clicando em Login para acessar o banco de dados de ICSO. A partir dali, clicar na aba “Consultative status” [Status consultivo]; em seguida, na que diz “Quadrennial reports” [Relatórios quadrienais]; por fim, na aba “Update reports” e preencher os campos apropriados.*
- » **Opção 2:** *Enviar o relatório, como anexo, em formato de documento Word, à Seção de ONGs, por e-mail para quadreports@un.org.*

A Seção de ONGs enviará uma nota de lembrete às

ONGs seis meses antes da data estabelecida para entrega do relatório quadrienal, informando as penalidades sujeitas em caso do não cumprimento do prazo.

Certifique-se de que a informação sobre os contatos da sua organização está em dia acessando sua conta e atualizando seus dados sob a aba “Profile” [Perfil].

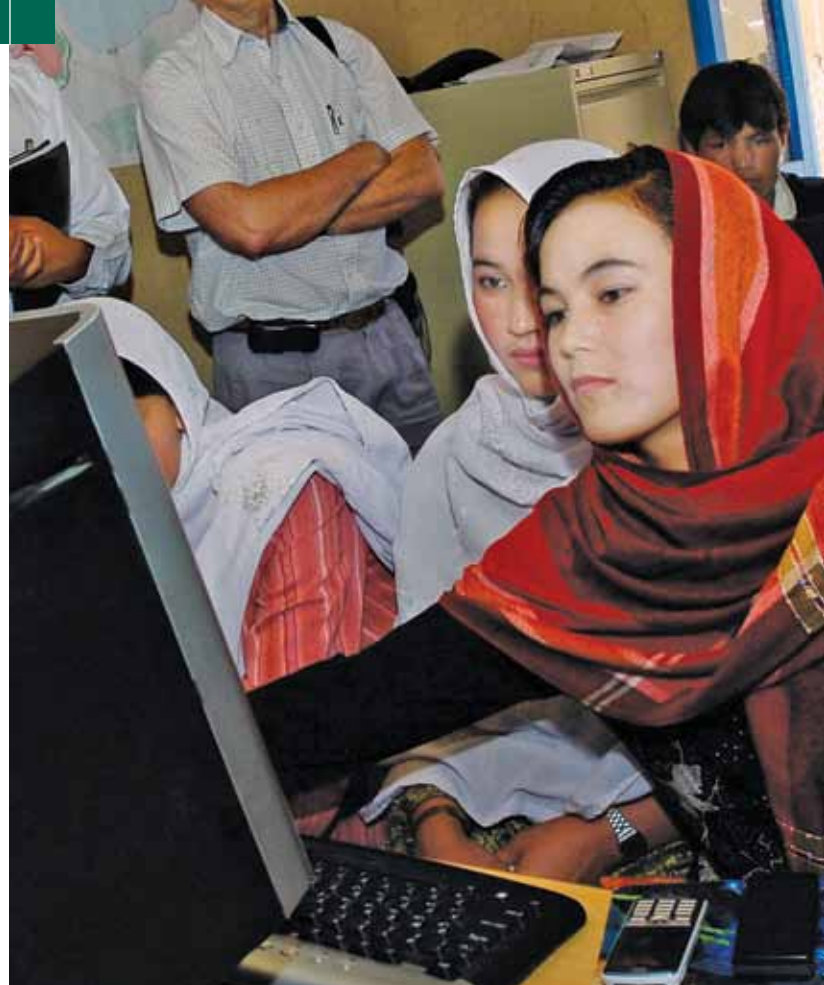
Quais as consequências de não apresentar o relatório?

Na seção “Medidas para melhorar os procedimentos de relatórios quadrienais”, da Resolução 2008/4 do ECOSOC, medidas específicas são delineadas para o caso de uma ONG não entregar o relatório em tempo, como segue:

- » *Um mês depois da data estabelecida para a apresentação do relatório, a Seção de ONGs enviará uma notificação requisitando a entrega do relatório atrasado até 1º de janeiro do ano seguinte.*
- » *Se o relatório não for recebido até 1º de janeiro, a Seção de ONGs enviará uma carta definitiva solicitando que o relatório seja apresentado até 1º de maio. Se o relatório não for recebido até essa data, o Comitê de ONGs fará uma recomendação*

para a imediata suspensão do status consultivo da organização por um ano.

- » *Se o Conselho decidir suspender o status consultivo de uma organização, esta será informada da decisão, e lhe será solicitado que encaminhe o relatório quadrienal até 1º de maio do ano seguinte.*
- » *Se ao final desse prazo o relatório ainda não for submetido à Seção de ONGs pela organização, o Comitê de ONGs do ECOSOC para as ONGs, então, fará uma recomendação para o cancelamento do status consultivo da organização.*





Informação geral, contatos e links úteis

NGO Branch

Office of ECOSOC Support and Coordination Department of Economic and Social Affairs United Nations

(Seção de ONGs / Escritório de Apoio e Coordenação do ECOSOC,
Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, Nações Unidas)

Endereço: One United Nations Plaza,
Room DC1-1480, New York, NY 10017, USA

Telefone: (1-212) 963-8652

Fax: (1-212) 963-9248

Mensagens para a Seção de ONGs (NGO Branch):

Clique no link "Contact us" na página inicial.

Website: <http://www.un.org/ecosoc/ngo>

Links:

- CSO net: www.un.org/ecosoc/csonet
- Relatórios quadrienais: www.un.org/ecosoc/ngo/quadreports
- Crachá de acesso à ONU: www.un.org/ecosoc/ngo/passes
- Banco de dados da sociedade civil: <http://esango.un.org/civilsociety>
- Comissões técnicas: www.un.org/ecosoc/ngo/commissions

ECOSOC Committee on NGOs

(Comitê de ONGs do ECOSOC)

Endereço: One United Nations Plaza,
Room DC1-1480,
New York, NY 10017, USA

Telefone: (1-212) 963-8652

Fax: (1-212) 963-9248

Mensagens para o Comitê: **Clique no link "Contact us" na página inicial do NGO Branch.**

Website: www.un.org/ecosoc/ngo/committee

Commission on Sustainable Development (Comissão para o Desenvolvimento Sustentável)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-2220,
New York, NY 10017, USA

Fax: (1-212) 963-4260

Mensagens para a CDS: **Clique no link "Contact us" na página inicial.**

Websites: www.un.org/esa/dsd/csd/csd_index.shtml
(página inicial da CDS)
www.un.org/esa/dsd/dsd/dsd_faqs_mg.shtml
(participação das ONGs)

Commission on the Status of Women

(Comissão sobre o *Status* da Mulher)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-1250,
New York, NY 10017, USA

Fax: (1-212) 963-3463

Mensagens para a CSW: **Clique em "Contact us" na página inicial.**

Websites: www.un.org/womenwatch/daw/csw/index.html
(página inicial da CSW)

www.unwomen.org

www.un.org/womenwatch/daw/ngo/index.html
(participação das ONGs)

Commission for Social Development

(Comissão para o Desenvolvimento Social)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-1320,
New York, NY 10017, USA

Fax: (DSPD) (1-212) 963-3062

Mensagens para a Comissão para o Desenvolvimento Social: **Clique no link "Contact us" na página inicial.**

Websites: <http://social.un.org/index/CommissionforSocialDevelopment.aspx>
(página inicial da Comissão para o Desenvolvimento Social)

<http://social.un.org/index/CivilSociety.aspx>
(participação das ONGs)

Permanent Forum on Indigenous Issues

(Fórum Permanente sobre Questões Indígenas)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-1454,
New York, NY 10017, USA

Telefone: (1-917) 367-5100

Fax: (1-917) 367-5102

E-mail: indigenous_un@un.org

Website: www.un.org/esa/socdev/unpfii/index.html

Commission on Population and Development

(Comissão sobre População e Desenvolvimento)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-1950,
New York, NY 10017, USA

Telefone: (1-212) 963-3179

Fax: (1-212) 963-2147

Websites: www.un.org/esa/population/cpd/aboutcom.htm

www.un.org/esa/population/cpd/ngopart_44.htm
(participação das ONGs)

United Nations Forum on Forests

(Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas)

Endereço: 1 United Nations Plaza,
Room DC1-1245,
New York, NY 10017, USA

Telefones: (1-212) 963-3401 / (1-917) 367-4244

Fax: (1-917) 367-3186

E-mail: unff@un.org

Website: www.un.org/esa/forests/

Commission on Crime Prevention and Criminal Justice

(Comissão sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal)

Endereço: Civil Society Team,
UN Office on Drugs and Crime,
Vienna International Centre,
P.O. Box 500, Room D1474,
A-1400 Vienna, Austria

Telefone: (UNODC) Vienna Office: 43-1-26060

Fax: (UNODC) Vienna Office: 43-1-263-3389

E-mail: ngo.unit@unodc.org (Civil society team)

Website: www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/

Commission on Narcotic Drugs

(Comissão de Narcóticos)

Endereço: Civil Society Team,
UN Office on Drugs and Crime,
Vienna International Centre,

P.O. Box 500, Room D1474,

A-1400 Vienna, Austria

Telefone: (UNODC) Vienna Office: 43-1-26060

Fax: (UNODC) Vienna Office: 43-1-263-3389

E-mail: ngo.unit@unodc.org (Civil society team)

Website: www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/

Commission on Science and Technology for Development

(Comissão sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento)

Endereço: Palais des Nations,
8-14, Av. de la Paix,
1211 Geneva 10, Switzerland

Telefone: (UNCTAD) 41-22-917-1234

Fax: (UNCTAD) 41-22-917-0057

E-mail: stdev@unctad.org

Website: www.unctad.org/cstd

Statistical Commission

(Comissão de Estatística)

Endereço: 2 United Nations Plaza,
Room DC2-1670,
New York, NY 10017, USA

Telefone: (1-212) 963-4849

Fax: (1-212) 963-4569

E-mail: statcom@un.org

Website: <http://unstats.un.org/unsd/statcom/commission.htm>

Human Rights Council

(Conselho de Direitos Humanos)

Endereço: Office of the High Commissioner for Human Rights,
Palais Wilson,
52 rue des Pâquis,
CH-1201 Geneva, Switzerland

Telefone: (41-22) 917-965 (NGO Liaison Officer)

E-mail: civilsocietyunit@ohchr.org

Websites: www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/

www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/ngo.htm
(participação das ONGs no Conselho de Direitos Humanos)



O que é o ECOSOC?

O Conselho Econômico e Social é o principal órgão coordenador das atividades econômicas, sociais e correlatas das 14 agências especializadas das Nações Unidas, das suas comissões técnicas e das suas cinco comissões regionais. É o principal fórum para discussão de questões econômico-sociais internacionais e criação de recomendações normativas dirigidas aos Estados membros e ao Sistema das Nações Unidas.

O que é *status* consultivo?

O *status* consultivo é um sistema de credenciamento que beneficia tanto as Nações Unidas como as ONGs. Conforme estabelece a Resolução 1996/31: “... *Acordos consultivos devem partir do princípio de que têm como objetivo, por um lado, permitir ao Conselho, ou a cada um de seus órgãos, obter informação ou assessoria autorizadas de organizações com especial competência nas questões para as quais os acordos consultivos são realizados e, por outro lado, permitir que as organizações internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais que representam importantes setores da opinião pública expressem os seus pontos de vista*”. — Resolução 1996/31 do ECOSOC, parte II, ponto 20.

Por que uma ONG teria interesse em obter *status* consultivo?

O ECOSOC proporciona às ONGs a oportunidade de serem ouvidas por uma audiência de âmbito global e de contribuir para sua pauta. Uma ONG com *status* consultivo pode:

- » Participar de conferências e outros eventos internacionais;
- » Apresentar declarações escritas e orais nesses eventos;
- » Organizar eventos paralelos;
- » Ter acesso às instalações das Nações Unidas;
- » Ter oportunidade de estabelecer contatos e criar redes com outras instituições.